

MATERIAL INFORMATIVO PRINCIPAIS TEMAS SOBRE PREVIDÊNCIA

O objetivo deste material é informar e tirar as principais dúvidas sobre os principais temas a respeito da previdência dos trabalhadores e trabalhadoras filiados ao SINTAEMA/SP.

O sindicato mantém-se firme na defesa dos direitos da categoria e reforça o convite a todos e todas que necessitam de assistência jurídica para que entrem em contato e agendem atendimento, presencial ou remoto, por meio dos seguintes canais:

Telefone/WhatsApp: (11) 98926-8843

Telefone para ligações: (11) 3329-2501

E-mail: juridico@sintaema.com.br

Lembre-se: é fundamental procurar o sindicato para receber a devida orientação jurídica. Não recomendamos que qualquer medida seja tomada individualmente, sem a devida assessoria de um(a) advogado(a).

MEU INSS

O portal MEU INSS (meu.inss.gov.br) é uma plataforma digital do Governo Federal que oferece acesso a diversos serviços do INSS, como solicitação de benefícios, emissão de documentos, consulta de extratos, simulação de aposentadoria, entre outros. Trata-se de um sistema em constante atualização, o que pode ocasionar instabilidades e falhas frequentes. Por isso, é recomendável resolver com antecedência qualquer demanda que dependa da plataforma. O acesso pode ser feito pela internet, por meio do site ou do aplicativo MEU INSS, utilizando a mesma senha da conta GOV.BR. Também é possível obter informações e realizar requerimentos pelo telefone 135.

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DATA DE APOSENTADORIA E VALOR DE BENEFÍCIOS

A única maneira de descobrir quanto tempo de contribuição você tem, quando terá direito a um benefício e qual o valor dos benefícios disponíveis, é fazendo um cálculo específico. Desse modo, procure o sindicato para agendar atendimento e tire todas as suas dúvidas.

SIMULAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS (MEU INSS)

A simulação de tempo de contribuição disponível no portal do INSS frequentemente apresenta inconsistências. É comum que o sistema indique que o(a) trabalhador(a) possui direito à aposentadoria, mas, no momento do requerimento oficial, o INSS negue o benefício ou o conceda com valor inferior ao esperado. Por isso, é fundamental buscar orientação junto ao sindicato antes de tomar qualquer decisão. Não corra o risco de se aposentar com prejuízos.

PRAZOS DO INSS

Apesar da lei prever prazo, na prática o INSS não tem prazo para analisar os pedidos, **existem casos em que no mesmo dia são analisados, mas em outros demora anos ou sequer ocorre a análise** (mais comum). Desse modo, esteja sempre em contato com o sindicato para que o(a) advogado(a) tome as providências cabíveis.

APOSENTADORIA ESPECIAL E PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)

Quais os requisitos para conseguir aposentadoria especial?

A aposentadoria especial exige, dependendo do caso, entre 15 e 25 anos de trabalho exercido em condições que prejudiquem a saúde ou a integridade física do(a) trabalhador(a). Em algumas situações, especialmente sob as regras mais recentes, também é exigida uma idade mínima para concessão do benefício. Esse tipo de aposentadoria costuma garantir um valor superior em relação aos demais benefícios e requer menos tempo de contribuição. No entanto, o processo para sua obtenção costuma ser mais complexo, sobretudo no que se refere à correção e adequação do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). O principal fator para uma boa aposentadoria especial é a qualidade do PPP. Por isso, orientamos todos os

trabalhadores e trabalhadoras a solicitarem esse documento junto às empresas e agendarem atendimento com o setor jurídico do sindicato. Assim, será possível analisar o conteúdo e, se necessário, iniciar o processo de ajustes junto à empresa, etapa que costuma ser demorada.

Como posso provar que estive exposto(a) a condições especiais que prejudicam minha saúde?

A prova se dá principalmente pelo PPP. O recebimento de insalubridade ou periculosidade não garantem reconhecimento da atividade especial e direito à aposentadoria, é apenas um indício de prova. Tem sido comum as empresas fornecerem o PPP errado, assim como também é comum o INSS negar o direito, por isso sempre busque orientação com antecedência.

É possível converter tempo especial em comum?

A conversão de tempo especial em comum é permitida apenas até novembro de 2019, data da entrada em vigor da reforma da Previdência. Após essa data, a conversão não é mais autorizada pela legislação. Destaca-se que ainda é possível a aposentadoria especial em caso de cumprimento dos requisitos. Desse modo, o que não é viável a partir de 2019, é converter o tempo especial em comum.

PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A pessoa com deficiência pode ter direito a benefícios previdenciários diferenciados, como aposentadoria antecipada ou valores maiores, dependendo do grau da deficiência - leve, moderada ou grave -, conforme avaliação realizada pelo INSS por meio de perícia médica. Esse reconhecimento não é automático. Em caso de dúvidas, orientamos que agende atendimento com o setor jurídico do sindicato, levando atestado ou laudo médico que descreva a deficiência e seu grau. Assim, poderemos realizar os cálculos necessários e esclarecer todas as suas dúvidas.

SABESPREV (Planos de Previdência Complementar)

A Sabesprev, ao contrário do INSS, é uma previdência complementar e particular, com diversos planos distintos, cada um possuindo regras específicas que devem ser observadas cuidadosamente. Por se tratar de um sistema próprio e complexo, é

fundamental compreender as particularidades do seu plano Sabesprev. Caso o trabalhador ou a trabalhadora tenha dúvidas, recomendamos agendar atendimento conosco para que possamos oferecer toda a orientação necessária.

CADASTRO ERRADO NO INSS

Caso seja identificado algo errado no cadastro de informações pessoais, é possível alterar pelo próprio MEU INSS, no campo “meu cadastro”. Entretanto, se for algo errado no CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) relativo às empresas, datas ou valores, sugere-se agendamento de atendimento junto ao sindicato, para que o setor jurídico possa identificar e avaliar o problema, evitando contratempos futuros, é fundamental que toda a documentação e pendências estejam devidamente regularizadas antes do requerimento da aposentadoria.

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

As aposentadorias por idade e tempo de contribuição sofreram profundas transformações com a reforma da previdência em novembro de 2019. Hoje existem várias regras e requisitos diferentes. É importante destacar que caso você tenha cumprido os requisitos para aposentadoria até a data da reforma, mas ainda não tenha dado entrada no benefício, é possível solicitar a aposentadoria agora utilizando as regras antigas, que podem ser mais vantajosas.

Para quem não havia cumprido os requisitos até a data da reforma, foram estabelecidas regras de transição, que incluem tempo mínimo de contribuição, pedágio (período adicional de trabalho) e, em alguns casos, idade mínima. A maioria dos benefícios passou por mudanças, resultando em novas regras para idade, tempo de contribuição e para atividades especiais.

A melhor forma de saber se você tem direito é consultar a equipe jurídica do sindicato, que realizará uma análise detalhada e um cálculo específico para o seu caso, informando as opções de datas e valores disponíveis.

É POSSÍVEL CONSEGUIR ALGUM BENEFÍCIO SEM NUNCA TER CONTRIBUÍDO?

Sim, mas depende da renda, idade ou em caso de ser pessoa com deficiência.

AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (AUXÍLIO-DOENÇA) E APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE (APOSENTADORIA POR INVALIDEZ)

Quais os requisitos para ter direito ao auxílio por incapacidade temporária (auxílio doença) no INSS?

- 1 - Estar incapacitado para o trabalho ou funções do dia a dia por mais de 15 dias;
- 2 - Ter qualidade de segurado(a), ou seja, estar em dia com as contribuições do INSS;
- 3 - Cumprir a carência, que consiste em ter efetuado um número mínimo de contribuições ao INSS antes de ficar incapacitado(a). Em alguns casos, como para doenças graves previstas em lei, a carência não é exigida.

Quais são os documentos necessários?

Documentos de identificação, comprovante de endereço atualizado, carteira de trabalho, carnês de contribuição, atestados (atestado recente, legível, assinado e contendo a CID), exames e receitas médicas, assim como demais provas que forem importantes.

Como funciona a análise e quanto tempo dura? Quando sai o resultado?

A análise é realizada por um servidor do INSS, que verifica o cumprimento dos requisitos legais, e por um médico perito, que avalia a incapacidade para o trabalho por meio de perícia. O INSS geralmente leva algumas semanas para analisar o pedido, agendar a perícia e emitir a decisão, mas, em alguns casos, esse processo pode demorar mais ou não ser concluído. Por isso, recomendamos sempre buscar orientação qualificada. Em alguns casos é possível analisar somente com documento médico, sem realizar perícia, a critério do INSS.

Como funciona a aposentadoria por invalidez?

Na prática o procedimento é o mesmo do auxílio por incapacidade temporária (auxílio-doença), sendo que fica a critério do médico perito definir se o benefício é temporário ou permanente. No último caso, a pessoa deve estar incapacitada para o trabalho definitivamente. Destaca-se que atualmente o valor da aposentadoria por invalidez costuma ser inferior ao valor dos demais benefícios.

PENSÃO POR MORTE

A pensão por morte é um benefício previdenciário pago aos dependentes do(a) segurado(a) que vier a falecer, desde que sejam atendidos os requisitos legais. É importante destacar que o(a) instituidor(a), ou seja, a pessoa falecida, não precisa estar recebendo nenhum benefício do INSS no momento do falecimento para que os dependentes tenham direito à pensão.

Os dependentes preferenciais são, em regra, o(a) cônjuge ou companheiro(a) e os(as) filhos(as) menores de 21 anos ou de qualquer idade se for reconhecida deficiência ou invalidez. No entanto, outras pessoas também podem ter direito ao benefício, desde que comprovem dependência econômica e se enquadrem nas categorias previstas em lei.

Vale ressaltar que quem recebe pensão por morte pode se casar novamente e também pode receber sua própria aposentadoria, mas não pode receber duas pensões por morte. No entanto, após a Reforma da Previdência (Emenda Constitucional nº 103/2019), não é mais possível acumular integralmente os dois benefícios. Nesse caso, o beneficiário receberá 100% do valor do benefício mais vantajoso (o de maior valor) e um percentual do segundo benefício, que geralmente é de 60%, podendo variar conforme a faixa de renda e o número de dependentes.

Se você tem dúvidas ou deseja solicitar o benefício, é possível agendar um atendimento.

REVISÃO DE BENEFÍCIOS

Como funciona a revisão de benefícios?

A revisão de benefícios previdenciários serve para aumentar o valor de um benefício ou transformar um benefício em outro mais vantajoso, é cabível para qualquer benefício, desde que dentro do prazo legal, que geralmente é de 10 anos contados a partir do primeiro recebimento do benefício, sendo que alguns casos extremamente raros existem revisões que não seguem esse prazo e podem ser requeridas a qualquer tempo.

Como sei se tenho direito?

Somente o jurídico pode responder essa pergunta, após analisar o caso e realizar os cálculos específicos. Por isso, é importante procurar o sindicato munido dos seus documentos e comprovantes para verificar se você tem direito e, assim, obter uma estimativa do valor revisado esperado.

É possível solicitar um novo benefício após a aposentadoria, desde que tenha havido contribuições adicionais ao INSS após a concessão do primeiro benefício?

Não. Segundo o Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar o tema 503, a desaposentação, ou seja, a possibilidade de renunciar à aposentadoria para recalcular o benefício com as contribuições feitas após a aposentadoria, não é permitida. Portanto, mesmo que o(a) trabalhador(a) continue contribuindo para o INSS após se aposentar, ele(a) não terá direito a um novo benefício ou ao reembolso dessas contribuições.

Considerações Finais

Um processo de revisão pode ser longo, caro e arriscado, tanto que recomendamos que nunca dê entrada sozinho(a), para que assim seja feito da maneira correta desde o início, evitando transtornos. Algumas das revisões mais comuns envolvem a não aceitação do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), erros nos cálculos realizados pelo INSS, ausência de comprovação da existência de deficiência e períodos registrados na carteira de trabalho que não foram reconhecidos pelo INSS.

As informações contidas neste informativo apresentam uma visão geral do panorama jurídico, baseando-se nos entendimentos majoritários vigentes na data de sua publicação. Em caso de dúvidas, consulte nossos(as) especialistas.